

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 01/2021/SEMED

**Nova Olinda – TO, 21 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre os procedimentos para evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal do oitavo procedimento da **Promoção Horizontal (classe)** e do décimo segundo procedimento de **Promoção Vertical (nível)**, com fundamento na Lei municipal nº 201/2009, de 23 de dezembro de 2009.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 201/2009, de 23 de dezembro de 2009, faz saber, por intermédio do presente Edital, que no período de **22/10/2021 à 05/11/2021** estará em efetivação o processo de habilitação, deferimento e indeferimento da Progressão Horizontal e Vertical do quadro do Magistério, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, o qual será **concedido após publicação dos deferimentos**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** A evolução funcional do Profissional do Magistério opera-se mediante Promoção Horizontal e Promoção Vertical.

**Art. 2º.** O presente Edital trata do oitavo procedimento de Promoção Horizontal e do décimo quarto procedimento de Promoção Vertical, promovido pela Secretaria Municipal da Educação, referente ao exercício 2020.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Olinda, designada pela Portaria nº 04/2021//SEMED, de 27 de julho de 2021, para analisar, fiscalizar e acompanhar os processos de evolução funcional.

### **CAPITULO II SEÇÃO I DA PROMOÇÃO HORIZONTAL**

**Art. 4º.** A Promoção Horizontal destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de uma determinada classe para a classe imediatamente seguinte.

**Art. 5º.** É habilitado para a evolução funcional na Promoção Horizontal, o Profissional do Magistério que:

I – Tenha cumprido o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na classe em que se encontra observado o disposto no Capítulo II, Seção III, dos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 201/2009, de 23 de dezembro de 2009, com período em análise até 31 de dezembro de 2020.

II - Tenha sido aprovado nas avaliações anuais de desempenho que compõem o interstício mínimo exigido.

**Art. 6º.** É vedada a Promoção Horizontal ao Profissional do Magistério que não atender aos demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 201/2009.

**Art. 7º.** Para a Promoção Horizontal será necessário a formalização do requerimento.

**Art. 8º.** Ato de início da concessão da Promoção Horizontal será a partir de 1º de janeiro de 2021.

## **SEÇÃO II DA PROMOÇÃO VERTICAL**

**Art. 9º.** A Promoção Vertical destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de um nível para outro superior, mediante habilitação específica e titulação, e vigorará a contar no semestre seguinte em que o mesmo a requerer, tendo os meses de janeiro e julho como data base para a mudança de nível.

**Art. 10.** É habilitado para a evolução funcional na Promoção Vertical o profissional do Magistério que tenha:

I – Titulação correspondente ao nível que pleiteia, reconhecida pelos órgãos competentes, com expedição até dia 31 de dezembro de 2020;

II – Cumprido o estágio probatório e observado o disposto no Capítulo II, Seção V, artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 201/2009.

**Parágrafo Único:** A titulação a que se refere o Inciso I do caput deste artigo deve ser emitida por instituições de ensino devidamente credenciadas e os cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2001, Resolução CNE/CES nº 01/2007, ou por norma, editada pelo MEC, que as substituam e ainda Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações.

**Art. 11.** É vedada a Promoção Vertical ao Profissional do Magistério que não atender a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 201/2009.

**Art. 12.** Para a Promoção Vertical, o Profissional do Magistério deverá formalizar requerimento, observando o disposto no Capítulo III, artigo 13º deste Edital, tendo início da concessão da Promoção Vertical a partir de 1º de janeiro de 2021 e 1º de julho de 2021. Conforme o artigo 20, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 201/2009.

## **CAPITULO III**

## DO REQUERIMENTO

**Art. 13.** O requerimento para a Promoção Horizontal e/ou Vertical, conforme Anexos II e III deste Edital, deverá ser protocolado no período de 22 a 26 de outubro de 2021, das 8:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Avenida Goiás, s/n município de Nova Olinda/TO, momento em que receberá o comprovante de entrega.

**Art. 14.** Os documentos necessários para a concessão da promoção horizontal e vertical estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

**Parágrafo Único:** As cópias dos documentos constantes nos Anexos II e III, deste Edital, deverão ser autenticadas em cartório.

**Art. 15.** A titulação a ser apresentada dos cursos de aperfeiçoamento contará dos anos 2015 a 2020.

## CAPITULO IV DOS RECURSOS

**Art. 15.** Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da Evolução Funcional para Promoção Horizontal e Promoção Vertical.

**Art. 16.** O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação prévia do resultado no Placar da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO.

**Art. 17.** O recurso deverá ser:

I – Dirigido à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Olinda;

II – Protocolado na Secretaria Municipal da Educação;

III – Interposto formalmente e digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, ficando vedada a apresentação manuscrita;

IV – Formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

**Art. 18.** Não serão reconhecidos como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou ainda, os recursos encaminhados por fax-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

**Art. 19.** Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Olinda.

## CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Goiás, s/n - Centro  
Nova Olinda – Tocantins  
Tel.: +55 63 3452 1359

**Art. 20.** A assinatura do requerimento de Promoção Horizontal e/ou Vertical, ou a não interposição de recursos, implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

**Art. 21.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Olinda, observados os princípios legais.

Nova Olinda/TO, 21 de outubro de 2021.

Cleusivan Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I ao Edital nº 01, de 21 de outubro de 2021.**

**CRONOGRAMA PARA PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL**

<b>ASSUNTO</b>	<b>PERÍODO</b>
PERÍODO PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS PARA A PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PCCR.	22/10/2021 à 26/10/2021
PERÍODO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS (PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL)	27/10/2021 à 29/10/2021
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRÉVIO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL	29/10/2021
PRAZO PARA RECURSOS DA PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL	01/11/2021 e 03/11/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL	04/11/2021
RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL	05/11/2021
ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO FUNCIONAL DA COORDENADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	05/11/2021
ATO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL (Exercício 2020)	01/01/2021
ATO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL	Janeiro/2021 Julho/2021

**ANEXO II ao Edital nº 01, de 21 de outubro de 2021.**

**REQUERIMENTO – PROMOÇÃO HORIZONTAL**

1) Nome completo do(a) requerente:									
2) Endereço residencial:									
3) Cidade:	4) UF:	5) CEP:			6) Fone/Contato:				
7) Cargo Atual:					8) Matrícula:				
9) Nome da Unidade de Lotação:									
10) Requer promoção Horizontal para a CLASSE (marcar com “X”)	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>
11) _____/_____/_____ data					12) Assinatura do(a) requerente: _____				

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR NA ORDEM ABAIXO**

1. Cópia do contracheque mais recente;
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do requerente difere do contracheque;
3. Cópia de certificados de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados ao cargo do concurso que somados perfaçam a carga horária estipulada a cada classe segundo o Capítulo II, Seção III, dos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 201/2009 de 23 de dezembro de 2009, referente à classe que o Requerente pleiteia;
4. No campo 10, o (a) requerente deve marcar com um “X”, a classe requerida, correspondente ao tempo de serviço.

**OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do (a) requerente.**

**ANEXO III ao Edital nº 01, de 21 de outubro de 2021.**

**REQUERIMENTO – PROMOÇÃO VERTICAL**

1) Nome completo do(a) requerente:			
2) Endereço residencial:			
3) Cidade:	4) UF:	5) CEP:	6) Fone/Contato:
7) Cargo Atual:		8) Matrícula:	
9) Nome da Unidade de Lotação:			
10) Requer promoção Horizontal para o NÍVEL (marcar com “X”)	I	II	III
	IV		
11) ____/____/____ data	12) Assinatura do(a) requerente: _____		

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR NA ORDEM ABAIXO**

1. Cópia do contracheque mais recente;
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do requerente difere do contracheque;
3. Cópia do diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da formação profissional referente ao nível que o (a) requerente pleiteia;
4. Quando a solicitação da promoção vertical for para os níveis correspondentes à formação de Pós-graduação (Latu Sensu ou Stricto Sensu), anexar também, cópia do diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da graduação;
5. No campo 10, o(a) requerente deve marcar com um “X”, o nível requerido, correspondente à formação profissional pleiteada, conforme a Lei Municipal nº 201/2009 de 23 de dezembro de 2009.

**OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do (a) requerente.**

**ANEXO IV ao Edital nº 01, de 21 de outubro de 2021.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Avenida Goiás s/n– Centro – Nova Olinda, declara ter recebido de \_\_\_\_\_

inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, os seguintes documentos:

- ( ) Requerimento devidamente justificado, assinado e documentado, de acordo com as exigências legais para concessão da Promoção Horizontal e/ou Vertical desejada;
- ( ) Cópia de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento somados no total \_\_\_\_h, devidamente autenticada;
- ( ) Cópia de Diploma de Graduação, Pós-graduação ou Certidão de Conclusão do curso, devidamente autenticada.
- ( ) Cópia Histórico escolar da Graduação, Pós-graduação, devidamente autenticada;
- ( ) Cópia do contracheque mais recente;
- ( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do(a) requerente difere do contracheque.

**OBS: Para Promoção Horizontal, os cursos de aperfeiçoamento apresentados nas promoções anteriores não terão validade para esta promoção, conforme Art.12, § 7º, da Lei 201/2009.**

Nova Olinda/TO, \_\_\_\_ de outubro de 2021.

---

Responsável pelo recebimento  
Comissão de Avaliação do PCCR